



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

**REQUERIMENTO Nº 0281/2018**

Considerando a convocação do secretário municipal da Fazenda que esteve se utilizando da Tribuna desta casa na última sessão;

Considerando que o mesmo revelou que comerciante apresentou 'valinhos' querendo receber valores da Prefeitura ainda referentes às compras feitas em 2016;

Considerando que houve o cristalino esclarecimento que na atual Administração essa prática totalmente descabida e irregular não ocorre;

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que através do setor competente da municipalidade, informe: 1) Houve uma apuração detalhada sobre o montante de 'valinhos', referentes a serviços/mercadorias, realizados/entregues. Se positivo, o total atingiu a quanto? 2) Neste montante dos 'valinhos' cujo comerciante local tomou calote em 2016, estão incluídos os valores dos 'valinhos' da Florallis? 3) A Secretaria da Fazenda julga legal esse procedimento realizado pela Administração passada, se levamos em conta a Lei Federal 4.320, notadamente em seu Artigo 60?

Sala das Sessões, 02 de abril de 2018.



**MARCÃO DO BASQUETE**  
**VEREADOR**